



# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolph Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**1.1** SECRETARIA DEMANDANTE: INFRAESTRUTURA E OBRAS

**1.2** AGENTE DEMANDANTE: PRISCILA XOTESLEM LAGO

**1.3** CATEGORIA DO ETP: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

**1.4 OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de Serviços comuns de engenharia de conservação, manutenção e melhoria descontínua de calçadas, dispositivos de acessibilidade, abrigos de ônibus, drenagem pluvial e demais elementos de microdrenagem, pavimentos flexíveis, rígidos e em leito natural, sinalização viária, com base em soluções técnicas gerenciais padronizadas no quadro urbano de vias existentes no município de GUARATUBA/PR:

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução de recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, em atendimento às necessidades de trafegabilidade, mobilidade urbana, acessibilidade e segurança viária no âmbito da malha viária urbana e seus entornos, especialmente em razão do aumento expressivo do fluxo de veículos ocasionado pela futura conclusão da Ponte de Guaratuba, fato que altera substancialmente a dinâmica de tráfego local e impõe sobre as vias urbanas esforço estrutural significativamente superior ao originalmente suportado.

**2.2.** A necessidade da contratação também decorre da crescente demanda por intervenções integradas de infraestrutura urbana, abrangendo não apenas a recuperação estrutural do pavimento, mas igualmente serviços relacionados à drenagem pluvial, calçamento, acessibilidade, implantação de abrigos de ônibus, sinalização viária vertical e horizontal, remendos profundos, tapa-buraco e





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

demaís adequações urbanas correlatas, considerando que tais elementos compõem sistema urbano interdependente, cuja eficiência, funcionalidade e durabilidade dependem da execução coordenada das soluções técnicas.

**2.3.** Ressalta-se que o Município frequentemente executa obras de pavimentação provenientes de recursos externos vinculados a convênios e instrumentos de repasse com trechos previamente delimitados, circunstância que, em diversas situações, gera pequenas extensões viárias remanescentes sem interligação adequada entre vias já pavimentadas ou contempladas por padrões executivos similares. Nesse contexto, a futura contratação possibilitará intervenções complementares e corretivas voltadas à integração da malha viária, melhoria da trafegabilidade, padronização urbanística e melhor aproveitamento das infraestruturas públicas já implantadas.

**2.3.1.** Não obstante ao escopo supra, o município de Guaratuba também tem sido beneficiado com benfeitorias de execução estadual e federal, onde trazem consigo uma consciência de política pública de preparo estrutural para futuras obras muito importantes, como a engorda da Orla Marítima e Histórica, que se encontram em fase licitatória avançadas; e que fazem parte das ações municipais na colaboração em detrimento ao acompanhamento de melhoras locais.

**2.4.** Diversos trechos do sistema viário municipal apresentam patologias típicas de desgaste avançado do pavimento, como trincas, afundamentos, desagregação do revestimento asfáltico, deficiência de drenagem e comprometimento das camadas de base e sub-base, exigindo intervenções que não se caracterizam como manutenção simples, mas como serviços técnicos de engenharia voltados à recuperação estrutural e funcional da infraestrutura urbana.

**2.5.** A ausência ou deficiência de sistemas adequados de drenagem pluvial, acessibilidade e sinalização compromete diretamente a durabilidade das pavimentações e calçadas, potencializando processos erosivos, acúmulo de





# **RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Rua Randolph Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

água sobre a pista, deterioração precoce do pavimento, riscos de acidentes e dificuldades de deslocamento, especialmente às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e usuários do transporte coletivo.

**2.6.** A presente necessidade também se justifica em razão das características climáticas e geográficas locais, especialmente diante do aumento significativo dos índices pluviométricos observados nos últimos anos, influência das marés, ocorrência de alagamentos, sobrecarga dos sistemas de drenagem existentes e demais intempéries naturais severas que vêm afetando a infraestrutura urbana municipal, demandando atuação contínua, preventiva e corretiva da Administração Pública.

**2.7.** A ausência de intervenção adequada poderá ocasionar:

2.7.1. agravamento acelerado da deterioração do pavimento e da infraestrutura urbana;

2.7.2. aumento exponencial do custo futuro de recuperação;

2.7.3. comprometimento da drenagem urbana e maior incidência de danos estruturais;

2.7.4. riscos à segurança viária e ao deslocamento de pedestres;

2.7.5. prejuízos à mobilidade urbana, acessibilidade e prestação dos serviços públicos;

2.7.6. comprometimento da durabilidade das obras públicas já executadas.

**2.8.** Dessa forma, a necessidade identificada está diretamente vinculada ao interesse público primário, ao dever constitucional do Município quanto à promoção da mobilidade urbana segura, acessibilidade, segurança dos transeuntes, manutenção da infraestrutura pública e preservação do patrimônio público municipal.

## **3. DEMONSTRAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**





# **RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

## **E OBRAS**

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**3.1.** A presente contratação consta formalmente no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, tendo em vista tratar-se de demanda superveniente decorrente de circunstância fática relacionada ao aumento do tráfego urbano.

**3.2.** A dotação orçamentária para atendimento da despesa deverá sobrevir de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2025, conforme informações a serem validadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SMFP em momento oportuno durante o fluxo regulamentado oficial para este feito.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Por se tratar de serviços comuns de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação exige a observância de requisitos técnicos mínimos indispensáveis à adequada caracterização do objeto, planejamento da contratação, segurança da execução contratual, durabilidade das soluções de infraestrutura urbana e preservação do interesse público, especialmente em razão da natureza operacional, corretiva e estrutural dos serviços pretendidos.

4.1.1. Levantamento técnico preliminar, estudos técnicos, especificações e projeto executivo, quando aplicável, elaborados pela Secretaria Demandante ou por profissional legalmente habilitado ao qual seja formalmente atribuída tal competência no âmbito da Administração Pública Municipal, em observância ao disposto nos arts. 6º, XXV, 18 e 46 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adequada caracterização da solução pretendida e compatibilização dos elementos técnicos que subsidiarão a futura contratação.

4.1.2. Elaboração de planilhas de quantitativos, memória de cálculo, composições de custos unitários e demais elementos orçamentários necessários à estimativa da contratação, nos termos dos arts. 18, §1º, inciso VI, e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se critérios técnicos objetivos, rastreabilidade dos quantitativos apresentados, compatibilidade com os serviços





# **RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

## **E OBRAS**

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

efetivamente demandados pela Administração e utilização de referenciais oficiais aplicáveis.

4.1.3. Os documentos técnicos que envolvam levantamento quantitativo, composição orçamentária, especificações técnicas e demais atividades típicas de engenharia deverão ser acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente, conforme atribuição profissional competente, em observância à Lei Federal nº 6.496/1977, Lei Federal nº 12.378/2010 e regulamentações expedidas pelos respectivos conselhos profissionais CREA/CAU, visando assegurar responsabilização técnica, segurança jurídica e confiabilidade dos elementos que subsidiarão a contratação pública.

4.1.4. Execução dos serviços por empresa especializada e previamente habilitada, com demonstração de capacidade técnico-operacional e profissional compatível com a complexidade e natureza dos serviços pretendidos, observando-se as disposições dos arts. 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo dos detalhamentos específicos a serem estabelecidos no Termo de Referência decorrente deste Estudo Técnico Preliminar.

4.1.5. Considerando a natureza descontínua, corretiva, preventiva e emergencial das demandas urbanas envolvidas, a futura contratação deverá contemplar capacidade operacional compatível com atendimento simultâneo de múltiplas ordens de serviço, incluindo disponibilidade de mão de obra, equipamentos, insumos, logística operacional e suporte técnico necessários à adequada execução contratual.

4.1.6. A futura contratada deverá implantar e manter unidade operacional de apoio no Município de Guaratuba ou em raio logisticamente compatível, no prazo máximo a ser definido no Termo de Referência, após a publicação contratual e previamente à emissão da ordem inicial de serviços, devendo disponibilizar responsável operacional, meios de comunicação e suporte técnico compatíveis com a necessidade de atendimento tempestivo das demandas





# **RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

## **E OBRAS**

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

urbanas, especialmente em situações emergenciais decorrentes de intempéries climáticas, eventos hidrológicos e comprometimento da infraestrutura viária.

4.1.7. Poderá ser admitida subcontratação parcial de parcelas acessórias dos serviços, desde que previamente autorizada pela Administração Municipal e mantida integral responsabilidade da contratada principal quanto à execução contratual, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, segurança do trabalho, qualidade dos serviços e cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.8. As medições e composições técnicas referenciais deverão observar preferencialmente os sistemas SINAPI, DER/PR, DNIT ou outros referenciais oficiais compatíveis com a natureza dos serviços contratados, em observância ao disposto no art. 23, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar compatibilidade orçamentária, economicidade, transparência e uniformidade técnica dos parâmetros utilizados.

4.1.9. Os serviços executados deverão observar integralmente as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, manuais técnicos do DNIT, DER/PR, legislações urbanísticas municipais, normas de acessibilidade previstas na ABNT NBR 9050, diretrizes de mobilidade urbana, sinalização viária e demais regulamentações técnicas pertinentes à execução dos serviços de infraestrutura urbana e segurança viária.

4.1.10. A execução contratual deverá contemplar atendimento prioritário e emergencial em hipóteses de eventos climáticos severos, alagamentos, erosões, rompimentos viários, comprometimento de drenagem ou demais situações que impliquem risco à segurança da população e à continuidade da mobilidade urbana, permitindo à Administração estabelecer redução excepcional dos prazos ordinários de atendimento das ordens de serviço em razão do interesse público envolvido.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**5.1.** A estimativa das quantidades previstas para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, registrada junto ao Processo Digital nº 17942/2026, considerando dados técnicos internos, projetos previamente elaborados, levantamentos quantitativos, memória de cálculo, análise da malha viária urbana e demandas operacionais identificadas pela Administração Municipal.

**5.2.** A metodologia utilizada para composição das estimativas considerou, cumulativamente:

5.2.1. informações constantes no Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade Urbana;

5.2.2. projetos de infraestrutura urbana já desenvolvidos pelo Município, ainda que pendentes de captação de recursos;

5.2.3. análise técnica das condições atuais da malha viária urbana e seus entornos;

5.2.4. histórico de intervenções corretivas e preventivas executadas nos últimos exercícios;

5.2.5. projeção de aumento de demanda operacional decorrente das alterações de trafegabilidade relacionadas à futura conclusão da Ponte de Guaratuba;

5.2.6. necessidade de continuidade e integração entre trechos urbanos já contemplados por pavimentações oriundas de convênios e recursos externos;

5.2.7. demandas relacionadas à drenagem pluvial, acessibilidade, sinalização viária e mobilidade urbana;

5.2.8. impactos decorrentes de eventos climáticos severos, aumento do volume pluviométrico, influência das marés e recorrência de alagamentos registrados nos últimos anos no Município de Guaratuba.

**5.3.** Considerou-se ainda que o Município frequentemente executa obras de pavimentação provenientes de recursos externos vinculados a convênios e





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

instrumentos de repasse com trechos previamente delimitados, circunstância que gera, em diversas situações, pequenas extensões viárias remanescentes sem interligação adequada entre vias já pavimentadas ou contempladas por padrões executivos similares.

**5.4.** Nesse contexto, as estimativas quantitativas também possuem como finalidade permitir à Administração Pública capacidade operacional para execução de intervenções complementares, corretivas e integrativas voltadas à continuidade da malha viária urbana, melhoria da trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade, drenagem e padronização urbanística, evitando deterioração prematura das infraestruturas públicas já implantadas.

**5.5.** As estimativas contemplam não apenas demandas ordinárias de manutenção urbana, mas igualmente situações emergenciais e corretivas decorrentes de degradação estrutural do pavimento, insuficiência de drenagem, erosões, recalques, afundamentos, rompimentos viários, danos causados por intempéries climáticas e demais ocorrências que possam comprometer a segurança da população e a continuidade da mobilidade urbana.

**5.6.** Os serviços estimados foram associados a tabelas referenciais oficiais de engenharia, incluindo composições SINAPI, DER/PR, DNIT e demais referenciais técnicos compatíveis, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar compatibilidade técnica, economicidade, transparência e uniformidade dos parâmetros utilizados na formação estimativa da contratação.

**5.7.** Entre os serviços considerados para composição das estimativas encontram-se:

- a) recomposição e recuperação de pavimentos;
- b) execução de remendos profundos e tapa-buraco;
- c) recapeamento asfáltico e pavimentação em CBUQ;
- d) pavimentação em paver;
- e) assentamento de calçadas e dispositivos de acessibilidade;





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolph Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

- f) execução e manutenção de microdrenagem e drenagem pluvial;
- g) implantação de sinalização viária vertical e horizontal;
- h) instalação de abrigos de transporte coletivo;
- i) limpeza e desobstrução de redes de drenagem;
- j) demais serviços correlatos de infraestrutura urbana necessários ao adequado atendimento das demandas municipais.

**5.8.** As quantidades estimadas possuem natureza meramente referencial e representam previsão máxima de possível contratação durante a vigência da futura ata de registro de preços e/ou contrato administrativo, não configurando obrigação de execução integral por parte da Administração Municipal, nos termos da sistemática prevista para o Sistema de Registro de Preços, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.9.** A adoção de quantitativos estimativos mostra-se necessária em razão da natureza descontínua, variável e imprevisível das demandas urbanas envolvidas, especialmente aquelas relacionadas à manutenção corretiva, atendimento emergencial, recuperação viária e intervenções decorrentes de eventos climáticos, não sendo tecnicamente possível à Administração determinar previamente a exata dimensão das futuras necessidades operacionais do Município.

**5.10.** A presente modelagem estimativa também visa conferir maior eficiência administrativa, capacidade de resposta operacional, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais, permitindo ao Município planejamento adequado de suas ações de infraestrutura urbana, inclusive diante da possibilidade de futura captação de recursos externos e complementação orçamentária durante a vigência da contratação.





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**TABELA 1**

| LOTE 1 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                   |
|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|
| Item   | Catser | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Valor Total       |
| 01     | 1406   | Contratação de Empresa Especializada em Serviços comuns de engenharia de conservação, manutenção e melhoria descontinua de calçadas, dispositivos de acessibilidade, abrigos de ônibus, drenagem pluvial e demais elementos de microdrenagem, pavimentos flexíveis, rígidos e em leito natural, sinalização viária, com base em soluções técnicas gerenciais padronizadas no quadro urbano de vias existentes no município de GUARATUBA/PR | GL      | R\$ 30.877.665,25 |

Ressalta-se que o código CATSER indicado possui caráter referencial, sendo utilizado exclusivamente para fins de consulta de enquadramento no Catálogo Padronizado e ao decreto Municipal nº 25.358/23. Eventuais divergências entre a descrição padronizada do CATSER e o descritivo do material apresnetado como exemplo não comprometem a finalidade da contratação, devendo prevalecer as especificações técnicas constantes no descritivo detalhado do objeto vide TABELA 2, que atendem à real necessidade da Administração.

## 6. JUSTIFIVATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

**6.1.** Nos termos do art. 40, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso à Administração Pública. Entretanto, no presente caso, verifica-se que o fracionamento da solução em múltiplos lotes ou contratações distintas mostra-se tecnicamente inadequado e potencialmente prejudicial à eficiência operacional da futura contratação.





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**6.2.** Os serviços que compõem o objeto possuem elevada interdependência técnica, operacional e executiva, especialmente em razão da necessidade de atendimento integrado às demandas de infraestrutura urbana, mobilidade, acessibilidade, drenagem pluvial, segurança viária e manutenção corretiva da malha urbana municipal.

**6.3.** A execução dissociada dos serviços por múltiplas contratadas poderia ocasionar:

6.3.1. conflitos operacionais entre diferentes executores;

6.3.2. sobreposição de responsabilidades;

6.3.3. incompatibilidade cronológica entre etapas executivas;

6.3.4. aumento do custo de mobilização e desmobilização;

6.3.5. dificuldades de fiscalização e gerenciamento contratual;

6.3.6. fragmentação da responsabilidade técnica;

6.3.7. risco de descontinuidade dos serviços urbanos essenciais;

6.3.8. prejuízos à padronização executiva e à qualidade final das intervenções;

6.3.9. maior tempo de resposta em atendimentos emergenciais e corretivos.

**6.4.** Ressalta-se que os serviços estimados envolvem atuação contínua e integrada em pavimentação, drenagem, acessibilidade, sinalização viária, remendos profundos, tapa-buraco, recuperação estrutural de vias, implantação de dispositivos urbanos e demais intervenções correlatas, exigindo logística operacional centralizada, compatibilidade técnica entre frentes executivas e capacidade simultânea de atendimento às ordens de serviço emitidas pela Administração.

**6.5.** A necessidade de resposta rápida a eventos emergenciais decorrentes de intempéries climáticas, alagamentos, erosões, influência das marés, comprometimento da drenagem urbana e riscos à segurança viária também reforça a inviabilidade técnica do parcelamento, considerando que a atuação coordenada e imediata dos serviços é elemento essencial à preservação da mobilidade urbana e da segurança dos transeuntes.





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**6.6.** Considera-se ainda que a adoção de lote único favorece:

- 6.6.1. padronização dos métodos executivos;
- 6.6.2. centralização da responsabilidade contratual;
- 6.6.3. maior controle da fiscalização;
- 6.6.4. otimização logística;
- 6.6.5. economicidade administrativa;
- 6.6.6. racionalização da mobilização de equipes e equipamentos;
- 6.6.7. redução de retrabalho;
- 6.6.8. maior eficiência na gestão contratual;
- 6.5.9. melhor integração entre os serviços executados.

**6.7.** Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso à Administração Pública, preservando a eficiência operacional da contratação, a continuidade dos serviços públicos e a adequada execução das intervenções urbanas pretendidas, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.8.** Os serviços que compõem o objeto da presente contratação encontram-se discriminados na **Tabela 2** deste Estudo Técnico Preliminar, acompanhados de suas respectivas unidades referenciais, quantitativos estimados e parâmetros técnicos utilizados para composição da solução pretendida.

**TABELA 2**

| Item | Descrição | Unidade | Qtidade | Preço Un<br>SINAPI<br>03/26<br>Curitiba<br>/PR | Preço<br>Total C/<br>BDI |
|------|-----------|---------|---------|------------------------------------------------|--------------------------|
|------|-----------|---------|---------|------------------------------------------------|--------------------------|





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |        |               |                  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|---------------|------------------|
| <b>01</b> | CALÇADA E DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (SERVIÇOS INCLUSOS: REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO; LASTRO DE BRITA H = 10 CM; PAVER DE E = 6 CM; CONCRETO MOLDADO IN LOCO E = 6 CM; PISO TÁTIL ALERTA/DIRECIONAL DE CONCRETO DE 40 X 40 CM; MEIO FIO; FINCADINHA; GRAMA COM TERRA) . | <b>M²</b> | 15.000 | R\$ 144,19    | R\$ 2.162.850,00 |
| <b>02</b> | ABRIGO DE ÔNIBUS, 3,2 X 1,65 M, MODELO RELEVO PRÉMOLDADOS OU SIMILAR, INCLUSIVE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (SERVIÇOS INCLUSOS: REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO; LASTRO DE BRITA H = 3 CM; PAVER DE E = 6 CM; PISO TÁTIL ALERTA/DIRECIONAL DE CONCRETO DE 40 X 40 CM).                                                 | <b>UN</b> | 75     | R\$ 16.045,07 | R\$ 1.203.380,25 |
| <b>03</b> | TUBO DE DRENAGEM D = 60 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (SERVIÇOS INCLUSOS: ESCAVAÇÃO; REATERRO; LASTRO DE BRITA H = 12 CM; ARGAMASSA) .                                                                                                                                                                 | <b>M</b>  | 1.200  | R\$ 454,54    | R\$ 545.448,00   |
| <b>04</b> | TUBO DE DRENAGEM D = 80 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (SERVIÇOS INCLUSOS: ESCAVAÇÃO; REATERRO; LASTRO DE BRITA H = 14 CM; ARGAMASSA) .                                                                                                                                                                 | <b>M</b>  | 700    | R\$ 693,61    | R\$ 485.527,00   |





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolfo Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |        |              |                  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|--------------|------------------|
| <b>05</b> | TUBO DE DRENAGEM D = 100 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (SERVIÇOS INCLUSOS: ESCAVAÇÃO; REATERRO; LASTRO DE BRITA H = 16 CM; ARGAMASSA) .                                                                                                                                                                                                  | <b>M</b>             | 500    | R\$ 993,68   | R\$ 496.840,00   |
| <b>06</b> | TUBO DE DRENAGEM D = 150 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (SERVIÇOS INCLUSOS: ESCAVAÇÃO; REATERRO; LASTRO DE BRITA H = 24 CM; ARGAMASSA) .                                                                                                                                                                                                  | <b>M</b>             | 500    | R\$ 2.265,71 | R\$ 1.132.855,00 |
| <b>07</b> | PAVIMENTO EM PAVER H = 8 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (SERVIÇOS INCLUSOS: REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO; MACADAME PREENCHIDO COM BICA CORRIDA H = 20 CM; BRITA GRADUADA H = 15 CM).                                                                                                                                                       | <b>M<sup>2</sup></b> | 30.000 | R\$ 181,12   | R\$ 5.433.600,00 |
| <b>08</b> | PAVIMENTO EM CBUQ H = 5 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, TRANSPORTE E EXECUÇÃO (SERVIÇOS INCLUSOS: REGULARIZAÇÃO; COLCHÃO DE AREIA H = 20 CM; MACADAME COM BICA CORRIDA H = 20 CM; BRITA GRADUADA H = 15 CM; IMPRIMAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULSÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULSÃO; CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO DO CAP). | <b>M<sup>2</sup></b> | 30.000 | R\$ 193,03   | R\$ 5.790.900,00 |





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |        |              |                  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|--------------|------------------|
| <b>09</b> | REMENDO PROFUNDO EM CBUQ H = 5 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, TRANSPORTE E EXECUÇÃO (SERVIÇO INCLUSO: DEMOLIÇÃO H = 60 CM; REGULARIZAÇÃO; COLCHÃO DE AREIA H = 20 CM; MACADAME COM BICA CORRIDA H = 20 CM; BRITA GRADUADA H = 15 CM; IMPRIMAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANS | <b>M<sup>2</sup></b> | 15.000 | R\$ 205,23   | R\$ 3.078.450,00 |
| <b>10</b> | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO H = 5 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, TRANSPORTE E EXECUÇÃO (SERVIÇOS INCLUSOS: FRESAGEM DE H = 5 CM; PINTURA DE LIGAÇÃO INCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULÇÃO; REPERFILAGEM COM CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO DO CAP).                                                                                                           | <b>M<sup>2</sup></b> | 50.000 | R\$ 99,48    | R\$ 4.974.000,00 |
| <b>11</b> | TAPA BURACO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (SERVIÇOS INCLUSOS: DEMOLIÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO INCLUSIVE EMULSÃO).                                                                                                                                                                                                                           | <b>M<sup>3</sup></b> | 300    | R\$ 8.935,91 | R\$ 2.680.773,00 |
| <b>12</b> | DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, REDE DE DRENAGEM E POÇO DE VISITA DE ÁGUAS PLUVIAIS DE FORMA MECANIZADA E MANUAL, SENDO A MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO E A MANUAL QUANDO QUAISQUER OBJETOS NÃO PUDEREM SER SUGADOS PELO EQUIPAMENTO DO CAMINHÃO DE SUÇÃO.                                          | <b>M<sup>3</sup></b> | 1.500  | R\$ 319,55   | R\$ 479.325,00   |





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

|    |                                                                                                                                          |                |       |              |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------------|------------------|
| 13 | FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE                                                                  | M <sup>2</sup> | 9.000 | R\$ 35,84    | R\$ 322.560,00   |
| 14 | CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M.           | UN             | 400   | R\$ 3.661,27 | R\$ 1.464.508,00 |
| 15 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. | UN             | 300   | R\$ 1.081,99 | R\$ 324.597,00   |
| 16 | PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM SUPORTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INTALAÇÃO                                                              | UN             | 300   | R\$ 1.006,84 | R\$ 302.052,00   |

**OBS 1: O valor estimado da contratação foi obtido mediante utilização de composições referenciais SINAPI/DER-PR, acrescidas do respectivo BDI técnico incidente, resultando no montante estimado de R\$ 30.877.665,25 (Trinta milhões oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**OBS 2: Os percentuais relativos ao BDI (BDI1 22% - BDI2 14,45%), encontram-se identificados nas Planilhas de Composição Técnica, ANEXO 1 deste ETP.**

**6.9.** Diante das informações constantes nas tabelas 01 e 02, apresentam-se assegurar informações extraídas do PANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA, para definição dos anexos deste ETP de cunho técnico e complementar aos descritivos expostos em todo item 7.

6.9.1. Informações para elencamento de fatores determinantes a realização de obras voltadas às Calçadas e Dispositivos de Acessibilidade:

**Figura 1**

TABELA 3.2 – FALTA DE CALÇAMENTO POR BAIRRO

| Bairro                        | Total de calçadas   | Calçadas sem revestimento | % Calçadas sem revestimento |
|-------------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Barra do Saí                  | 4.136,47 m          | 3.806,95 m                | 92,03%                      |
| Brejatuba                     | 35.235,63 m         | 20.344,44 m               | 57,74%                      |
| Caleiras                      | 3.539,13 m          | 2.631,81 m                | 74,36%                      |
| Canela                        | 10.085,47 m         | 6.437,16 m                | 63,83%                      |
| Carvoeiro                     | 24.953,05 m         | 23.416,56 m               | 93,84%                      |
| Centro                        | 40.089,41 m         | 10.826,67 m               | 27,01%                      |
| Cidade Balneária de Brejatuba | 7.489,27 m          | 7.369,86 m                | 98,41%                      |
| Cohapar                       | 22.504,72 m         | 10.843,05 m               | 48,18%                      |
| Coroados                      | 53.176,24 m         | 45.965,35 m               | 86,44%                      |
| Eliana                        | 15.893,58 m         | 12.286,89 m               | 77,31%                      |
| Esperança                     | 15.260,38 m         | 10.645,95 m               | 69,76%                      |
| Figueira                      | 16.067,65 m         | 8.968,19 m                | 55,82%                      |
| Jiçara                        | 13.188,48 m         | 13.093,16 m               | 99,28%                      |
| Mirim                         | 30.484,54 m         | 27.453,83 m               | 90,06%                      |
| Nereidas de Guaratuba         | 32.669,45 m         | 29.151,70 m               | 89,23%                      |
| Piçarras                      | 25.328,96 m         | 19.242,01 m               | 75,97%                      |
| Prainha                       | 7.635,57 m          | 7.009,16 m                | 91,80%                      |
| <b>Total</b>                  | <b>357.738,00 m</b> | <b>259.492,74 m</b>       | <b>72,54%</b>               |

Fonte: FUPEF (2021).

**Figura 2**

TABELA 12.8 – LARGURA DAS CALÇADAS

| Vias principais         |                   |                         |                   |
|-------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| Largura - Lado Esquerdo | Comprimento (m)   | Largura - Lado Esquerdo | Comprimento (m)   |
| 0                       | 45.958,65         | 0                       | 42.505,39         |
| 1,1 - 3,5               | 30.547,61         | 1,1 - 3,5               | 23.097,37         |
| 3,6 - 6,0               | 4.227,99          | 3,6 - 6,0               | 13.027,22         |
| 6,1 - 8,5               | 329,90            | 6,1 - 8,5               | 1.241,07          |
| 8,6 - 11,0              | 273,66            | 8,6 - 11,0              | 2.123,13          |
| 11,1 - 13,5             | 730,61            | 11,1 - 13,5             | 74,25             |
| <b>Total</b>            | <b>82.068,43</b>  | <b>Total</b>            | <b>82.068,43</b>  |
| Vias locais             |                   |                         |                   |
| Largura - Lado Direito  | Comprimento (m)   | Largura - Lado Direito  | Comprimento (m)   |
| 0                       | 212.992,69        | 0                       | 213.954,66        |
| 1,1 - 3,5               | 42.880,74         | 1,1 - 3,5               | 22.832,66         |
| 3,6 - 6,0               | 17.049,29         | 3,6 - 6,0               | 24.877,26         |
| 6,1 - 8,5               | 0,00              | 6,1 - 8,5               | 11.038,73         |
| 8,6 - 11,0              | 13,38             | 8,6 - 11,0              | 234,15            |
| 11,1 - 13,5             | 26,24             | 11,1 - 13,5             | 24,89             |
| <b>Total</b>            | <b>272.962,35</b> | <b>Total</b>            | <b>272.962,35</b> |
| <b>Total</b>            | <b>355.030,78</b> | <b>Total</b>            | <b>355.030,78</b> |

Fonte: FUPEF (2021).





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolfo Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

## Figura 3

TABELA 12.9 – TIPO DO REVESTIMENTO DA CALÇADA

| Vias principais            |                  |                            |                  |
|----------------------------|------------------|----------------------------|------------------|
| Revestimento - Esquerdo    | Comprimento (m)  | Revestimento - Direito     | Comprimento (m)  |
| Concreto                   | 29.742,40        | Concreto                   | 27.192,90        |
| Alagado                    | 7.884,32         | Alagado                    | 2.828,58         |
| Mosaico português          | 57,53            | Mosaico português          | 114,80           |
| Paver                      | 4.394,67         | Paver                      | 4.798,69         |
| Lajota de cerâmica/Azulejo | 268,36           | Lajota de cerâmica/Azulejo | 88,85            |
| Grama/Terra/Brita          | 20.433,07        | Grama/Terra/Brita          | 24.683,24        |
| Mato alto/Resíduos sólidos | 15.587,21        | Mato alto/Resíduos sólidos | 17.662,71        |
| Sem calçada                | 497,76           | Sem calçada                | 716,36           |
| Asfalto                    | 348,66           | Asfalto                    | 618,38           |
| Paralelepípedo             | 2.854,44         | Paralelepípedo             | 3.363,93         |
| <b>Total</b>               | <b>82.068,43</b> | <b>Total</b>               | <b>82.068,43</b> |

Fonte: FUPEF (2021).

## Figura 4

TABELA 12.10 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS

| Vias principais                 |                  | Vias principais                 |                  |
|---------------------------------|------------------|---------------------------------|------------------|
| Conservação - Esquerdo          | Comprimento (m)  | Conservação - Direito           | Comprimento (m)  |
| Calçada inexistente             | 20.646,62        | Calçada inexistente             | 22.003,82        |
| Calçada não pavimentada         | 25.379,59        | Calçada não pavimentada         | 22.609,67        |
| Calçada em condições ruins      | 12.743,99        | Calçada em condições ruins      | 12.647,14        |
| Calçada em condições aceitáveis | 997,92           | Calçada em condições aceitáveis | 1.611,59         |
| Calçada em condições boas       | 20.513,76        | Calçada em condições boas       | 21.642,42        |
| Calçada em condições excelentes | 1.786,54         | Calçada em condições excelentes | 1.553,80         |
| <b>Total</b>                    | <b>82.068,43</b> | <b>Total</b>                    | <b>82.068,43</b> |

Fonte: FUPEF (2021).

## Figura 5

TABELA 12.11 – PRESENÇA DE PISO TÁTIL NA CALÇADA

| Vias principais       |                  |                 |                  |
|-----------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Piso tátil - Esquerdo | Comprimento (m)  | Rampa - Direito | Comprimento (m)  |
| Não existente         | 79.340,22        | Não existente   | 77.754,14        |
| Existente             | 2.728,21         | Existente       | 4.314,29         |
| <b>Total</b>          | <b>82.068,43</b> | <b>Total</b>    | <b>82.068,43</b> |

Fonte: FUPEF (2021).





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**Figura 6**

TABELA 12.12 – PRESENÇA DE RAMPA DE ACESSILIDADE

| Vias principais |                  |               |                  |
|-----------------|------------------|---------------|------------------|
| Rampa Esquerdo  | Comprimento (m)  | Rampa Direito | Comprimento (m)  |
| Não existente   | 78.050,44        | Não existente | 77.754,14        |
| Existente       | 4.017,99         | Existente     | 4.314,29         |
| <b>Total</b>    | <b>82.068,43</b> | <b>Total</b>  | <b>82.068,43</b> |

Fonte: FUPEF (2021).

6.9.2. Informações para elencamento de fatores determinantes a realização de obras voltadas aos abrigos de ônibus:

**Figura 7**

TABELA 12.16 – SITUAÇÃO DAS VIAS DO ITINERÁRIO

| Via                                     | Classificação viária | Pavimentação     |
|-----------------------------------------|----------------------|------------------|
| Avenida Guanabara                       | Especial             | Asfalto          |
| Rua Doutor Alfredo de Assis Gonçalves   | Especial             | Asfalto          |
| Avenida Clóvis Beviláqua                | Local                | Asfalto          |
| Rua Doutor Euclides Penteado de Almeida | Principal            | Asfalto          |
| Avenida Minas Gerais                    | Principal            | Asfalto          |
| Avenida Visconde do Rio Branco          | Principal / Especial | Asfalto          |
| Rua Vicente Marques                     | Especial             | Asfalto          |
| Avenida Curitiba                        | Coletora / Principal | Asfalto          |
| Avenida 29 de Abril                     | Comercial            | Asfalto          |
| Rua Vieira dos Santos                   | Comercial / Local    | Asfalto          |
| Rua Sete de Setembro                    | Comercial            | Asfalto          |
| Avenida Damião Botelho de Souza         | Comercial / Especial | Asfalto          |
| Rua Doutor Joaquim Menelau de A. Torres | Arterial             | Asfalto          |
| Rua Guilherme Pequeno                   | Local                | Lajota sextavada |
| Rua Tibagi                              | Arterial             | Asfalto          |
| Rua Octaviano Henrique de Carvalho      | Arterial / Principal | Asfalto          |
| Rua Randolpho Bastos                    | Local                | Asfalto          |
| Avenida Ivaí                            | Local                | Asfalto          |
| Avenida Guarani                         | Local                | Asfalto          |
| Avenida Tiradentes                      | Especial             | Lajota sextavada |
| Rua Alfredo Dias                        | Local                | Asfalto          |
| Avenida Água Verde                      | Local                | Sem pavimentação |
| Rua Amaro Fernandes Vieira              | Local                | Asfalto          |

Fonte: FUPEF (2021).





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolfo Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**Figura 8**

TABELA 12.17 – ESTRUTURA E CALÇAMENTO DOS PONTOS – SENTIDO BARRA DO SAÍ-MIRIM

| Ponto | Logradouro                              | Tipo               | Calçadas       |               |                |
|-------|-----------------------------------------|--------------------|----------------|---------------|----------------|
|       |                                         |                    | Revestimento   | Conservação   | Acessibilidade |
| 1     | Avenida Guanabara                       | Abrigo de acrílico | Grama/terra    | Inexistente   | Inexistente    |
| 2     | Avenida Guanabara                       | Abrigo de acrílico | Grama/terra    | Inexistente   | Inexistente    |
| 3     | Rua Doutor Alfredo de Assis Gonçalves   | Abrigo de acrílico | Mato alto/fixo | Inexistente   | Inexistente    |
| 4     | Avenida Clóvis Beviláqua                | Abrigo de acrílico | Mato alto/fixo | Inexistente   | Inexistente    |
| 5     | Rua Doutor Euclides Penteado de Almeida | Abrigo de concreto | Concreto       | Boa           | Inexistente    |
| 6     | Avenida Minas Gerais                    | Abrigo de concreto | Grama/terra    | Inexistente   | Inexistente    |
| 7     | Avenida Minas Gerais                    | Abrigo de acrílico | Paralelepípedo | Más condições | Inexistente    |
| 8     | Avenida Minas Gerais                    | Abrigo de acrílico | Concreto       | Boa           | Inexistente    |
| 9     | Avenida Minas Gerais                    | Abrigo de acrílico | Mato alto/fixo | Inexistente   | Inexistente    |
| 10    | Avenida Minas Gerais                    | Abrigo de acrílico | Grama/terra    | Inexistente   | Inexistente    |
| 11    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de concreto | Grama/terra    | Inexistente   | Inexistente    |
| 12    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de concreto | Mato alto/fixo | Inexistente   | Inexistente    |
| 13    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de acrílico | Concreto       | Ruim          | Inexistente    |
| 14    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de acrílico | Concreto       | Ruim          | Inexistente    |
| 15    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de acrílico | Concreto       | Ruim          | Inexistente    |
| 16    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de acrílico | Concreto       | Ruim          | Inexistente    |
| 17    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de acrílico | Paver          | Ruim          | Inexistente    |
| 18    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de acrílico | Grama/terra    | Inexistente   | Inexistente    |
| 19    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de acrílico | Grama/terra    | Inexistente   | Inexistente    |
| 20    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de concreto | Concreto       | Ruim          | Inexistente    |
| 21    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de acrílico | Concreto       | Ruim          | Inexistente    |
| 22    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de concreto | Concreto       | Boa           | Inexistente    |
| 23    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de acrílico | Concreto       | Boa           | Inexistente    |
| 24    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de acrílico | Concreto       | Ruim          | Inexistente    |
| 25    | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abrigo de acrílico | Grama/terra    | Inexistente   | Inexistente    |

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE

**Figura 9**

| Ponto | Logradouro                           | Tipo               | Calçadas         |             |                |
|-------|--------------------------------------|--------------------|------------------|-------------|----------------|
|       |                                      |                    | Revestimento     | Conservação | Acessibilidade |
| 26    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Abrigo de acrílico | Concreto         | Boa         | Inexistente    |
| 27    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Abrigo de acrílico | Concreto         | Boa         | Inexistente    |
| 28    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Abrigo de acrílico | Paralelepípedo   | Ruim        | Inexistente    |
| 29    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Abrigo de acrílico | Concreto         | Boa         | Inexistente    |
| 30    | Avenida Curitiba                     | Abrigo de acrílico | Paralelepípedo   | Regular     | Inexistente    |
| 31    | Avenida Curitiba                     | Abrigo de acrílico | Concreto         | Ruim        | Inexistente    |
| 32    | Avenida Curitiba                     | Abrigo de acrílico | Paralelepípedo   | Regular     | Inexistente    |
| 33    | Avenida Curitiba                     | Abrigo de acrílico | Paralelepípedo   | Boa         | Inexistente    |
| 34    | Avenida 29 de Abril                  | Abrigo de acrílico | Paralelepípedo   | Boa         | Existente      |
| 35    | Avenida 29 de Abril                  | Abrigo de acrílico | Concreto         | Boa         | Existente      |
| 36    | Rua Vieira dos Santos                | Placa indicativa   | Concreto         | Boa         | Inexistente    |
| 37    | Rua Sete de Setembro                 | Abrigo de acrílico | Concreto         | Ruim        | Inexistente    |
| 38    | Rua Dr. Joaquim Menelau de A. Torres | Abrigo de acrílico | Grama/terra      | Inexistente | Inexistente    |
| 39    | Rua Dr. Joaquim Menelau de A. Torres | Abrigo de acrílico | Pedra portuguesa | Inexistente | Existente      |
| 40    | Rua Dr. Joaquim Menelau de A. Torres | Abrigo de acrílico | Grama/terra      | Regular     | Existente      |
| 41    | Rua Guilherme Pequeno                | Abrigo de acrílico | Paver            | Boa         | Existente      |
| 42    | Rua Guilherme Pequeno                | Abrigo de acrílico | Grama/terra      | Inexistente | Inexistente    |
| 43    | Rua Tibagi                           | Abrigo de acrílico | Concreto         | Boa         | Inexistente    |
| 44    | Rua Octaviano Henrique de Carvalho   | Abrigo de acrílico | Lajota           | Inexistente | Inexistente    |
| 45    | Rua Randolfo Bastos                  | Abrigo de concreto | Grama/terra      | Inexistente | Inexistente    |
| 46    | Rua Randolfo Bastos                  | Sem sinalização    | Grama/terra      | Inexistente | Inexistente    |
| 47    | Rua Randolfo Bastos                  | Abrigo de acrílico | Grama/terra      | Inexistente | Existente      |
| 48    | Avenida Ival                         | Abrigo de acrílico | Concreto         | Ruim        | Inexistente    |
| 49    | Avenida Ival                         | Abrigo de acrílico | Grama/terra      | Inexistente | Inexistente    |
| 50    | Avenida Guarani                      | Abrigo de acrílico | Grama/terra      | Inexistente | Inexistente    |
| 51    | Avenida Damão Botelho de Souza       | Sem sinalização    | Concreto         | Boa         | Inexistente    |
| 52    | Avenida Tiradentes                   | Sem sinalização    | Concreto         | Boa         | Inexistente    |

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**Figura 10**

TABELA 12.18 – ESTRUTURA E CALÇAMENTO DOS PONTOS – SENTIDO MIRIM-BARRA DO SAI

| Ponto | Logradouro                         | Tipo               | Calçadas       |             |                |
|-------|------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|----------------|
|       |                                    |                    | Revestimento   | Conservação | Acessibilidade |
| 58    | Rua Amaro Fernandes Vieira         | Abriço de concreto | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |
| 59    | Rua Amaro Fernandes Vieira         | Abriço de concreto | Concreto       | Regular     | Inexistente    |
| 60    | Rua Amaro Fernandes Vieira         | Abriço de concreto | Paralelepípedo | Ruim        | Inexistente    |
| 61    | Avenida Tiradentes                 | Abriço de concreto | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 62    | Avenida Tiradentes                 | Abriço de concreto | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 63    | Avenida Damião Botelho de Souza    | Abriço de concreto | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |
| 64    | Avenida Guarani                    | Abriço de acrílico | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |
| 65    | Avenida Ivaí                       | Abriço de acrílico | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |
| 66    | Avenida Ivaí                       | Abriço de acrílico | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |
| 67    | Rua Randolpho Bastos               | Abriço de acrílico | Paver          | Excelente   | Inexistente    |
| 68    | Rua Randolpho Bastos               | Abriço de concreto | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |
| 69    | Rua Randolpho Bastos               | Abriço de concreto | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |
| 70    | Rua Octaviano Henrique de Carvalho | Abriço de acrílico | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |
| 71    | Rua Tibagi                         | Abriço de acrílico | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 72    | Rua Tibagi                         | Abriço de acrílico | Concreto       | Ruim        | Inexistente    |

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE

**Figura 11**

| Ponto | Logradouro                           | Tipo               | Calçadas       |             |                |
|-------|--------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|----------------|
|       |                                      |                    | Revestimento   | Conservação | Acessibilidade |
| 73    | Rua Guilherme Pequeno                | Abriço de acrílico | Paralelepípedo | Ruim        | Inexistente    |
| 74    | Rua Dr. Joaquim Menelau de A. Torres | Abriço de acrílico | Concreto       | Ruim        | Inexistente    |
| 75    | Rua Dr. Joaquim Menelau de A. Torres | Abriço de acrílico | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |
| 76    | Rua Dr. Joaquim Menelau de A. Torres | Abriço de acrílico | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 77    | Rua Sete de Setembro                 | Abriço de acrílico | Concreto       | Ruim        | Inexistente    |
| 78    | Rua Vieira dos Santos                | Abriço de acrílico | Paver          | Excelente   | Inexistente    |
| 79    | Avenida 29 de Abril                  | Abriço de acrílico | Concreto       | Boa         | Existente      |
| 80    | Avenida 29 de Abril                  | Abriço de acrílico | Paralelepípedo | Boa         | Existente      |
| 81    | Avenida Curitiba                     | Abriço de acrílico | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 82    | Avenida Curitiba                     | Abriço de acrílico | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 83    | Avenida Curitiba                     | Abriço de acrílico | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 84    | Avenida Curitiba                     | Abriço de acrílico | Paralelepípedo | Regular     | Inexistente    |
| 85    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Placa indicativa   | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 86    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Abriço de acrílico | Paralelepípedo | Ruim        | Inexistente    |
| 87    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Placa indicativa   | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 88    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Abriço de acrílico | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 89    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Placa indicativa   | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 90    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Abriço de acrílico | Mato alto/fixo | Inexistente | Inexistente    |
| 91    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Placa indicativa   | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 92    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Abriço de concreto | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 93    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Abriço de acrílico | Concreto       | Ruim        | Inexistente    |
| 94    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Abriço de concreto | Concreto       | Ruim        | Inexistente    |
| 95    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Placa indicativa   | Concreto       | Ruim        | Inexistente    |
| 96    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Abriço de acrílico | Asfalto        | Ruim        | Inexistente    |
| 97    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Abriço de acrílico | Concreto       | Ruim        | Inexistente    |
| 98    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Abriço de acrílico | Concreto       | Ruim        | Inexistente    |
| 99    | Avenida Visconde do Rio Branco       | Abriço de acrílico | Concreto       | Ruim        | Inexistente    |

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**Figura 12**

| Ponto | Logradouro                              | Tipo               | Calçadas       |             |                |
|-------|-----------------------------------------|--------------------|----------------|-------------|----------------|
|       |                                         |                    | Revestimento   | Conservação | Acessibilidade |
| 100   | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abriço de acrílico | Concreto       | Ruim        | Inexistente    |
| 101   | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abriço de acrílico | Grama/terra    | Inexistente | Existente      |
| 102   | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abriço de concreto | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |
| 103   | Avenida Visconde do Rio Branco          | Abriço de concreto | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |
| 104   | Avenida Minas Gerais                    | Abriço de acrílico | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |
| 105   | Avenida Minas Gerais                    | Abriço de acrílico | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 106   | Avenida Minas Gerais                    | Abriço de acrílico | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |
| 107   | Avenida Minas Gerais                    | Abriço de acrílico | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 108   | Avenida Minas Gerais                    | Abriço de concreto | Mato alto/lixo | Inexistente | Inexistente    |
| 109   | Rua Doutor Euclides Penteado de Almeida | Abriço de concreto | Concreto       | Boa         | Inexistente    |
| 110   | Avenida Clóvis Beviláqua                | Sem sinalização    | Mato alto/lixo | Inexistente | Inexistente    |
| 111   | Rua Doutor Alfredo de Assis Gonçalves   | Sem sinalização    | Alagado        | Inexistente | Inexistente    |
| 112   | Avenida Guanabara                       | Abriço de acrílico | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |
| 113   | Avenida Guanabara                       | Sem sinalização    | Grama/terra    | Inexistente | Inexistente    |

Fonte: FUPEF (2021).

**Figura 13**

TABELA 10.1 – LEGENDA DOS POLOS GERADORES DE VIAGENS COTIDIANOS DE GUARATUBA-PR

| ID | PGV                                            | ID | PGV                    |
|----|------------------------------------------------|----|------------------------|
| 1  | Super Mercado Garcia                           | 17 | Mercado municipal      |
| 2  | Aeroporto municipal                            | 18 | Rodoviária             |
| 3  | Supermercado Solimar 2                         | 19 | Supermercado Marambaia |
| 4  | Supermercado Solimar 3                         | 20 | Supermercado Solimar   |
| 5  | Travessia balsa/ferry boat – terminal esquerdo | 21 | Av. 29 de Abril        |
| 6  | Travessia balsa/ferry boat – terminal direito  | 22 | Banco do Brasil        |
| 7  | Av. Atlântica                                  | 23 | Shopping Litoral       |
| 8  | Banco Caixa 2                                  | 24 | Banco Itaú             |
| 9  | Morro do Cristo                                | 25 | Banco Bradesco         |
| 10 | Supermercado Maresia                           | 26 | Prefeitura             |
| 11 | Supermercado Brasão                            | 27 | Shopping Moda Verão    |
| 12 | Supermercado Bavaresco                         | 28 | Shopping Avenida       |
| 13 | Av. Paraná                                     | 29 | Banco Paraná           |
| 14 | Supermercado 4 Estações                        | 30 | Banco Caixa            |
| 15 | Aterro sanitário                               | 31 | Supermercado Brasão 2  |
| 16 | Supermercado Baía Azul                         | 32 | Banco Sicoob           |

Fonte: FUPEF (2021).





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolfo Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**Figura 14**

TABELA 10.2 – LEGENDA DOS POLOS GERADORES DE VIAGENS TURÍSTICAS DE GUARATUBA-PR

| ID | PGV                                            |
|----|------------------------------------------------|
| 1  | Aeroporto Municipal de Guaratuba               |
| 2  | Associação Marina do Sol                       |
| 3  | Terminal Rodoviário de Guaratuba               |
| 4  | Travessia balsa/ferry boat – terminal esquerdo |
| 5  | Travessia balsa/ferry boat – terminal direito  |
| 6  | Praia de Prainha                               |
| 7  | Praia de Caieiras                              |
| 8  | Praia Central                                  |
| 9  | Morro do Cristo/Brejatuba                      |
| 10 | Praia do Brejatuba                             |
| 11 | Camping Municipal                              |
| 12 | Iate Clube Guaratuba                           |
| 13 | Praça dos Namorados                            |
| 14 | Passeios turísticos                            |
| 15 | Igreja Nossa Senhora do Bom Sucesso            |
| 16 | Praça Coronel Alexandre de Silva Mafra         |
| 17 | Centro Histórico de Guaratuba                  |
| 18 | Praia de Coroados                              |
| 19 | Praia Barra do Sal                             |

Fonte: FUPEF (2021).

6.9.3. Considerações para elencamento de fatores determinantes a realização de obras voltadas a Pavimentações e Recapeamento Asfáltico:

**Figura 15**

TABELA 12.1 – LARGURA DAS VIAS

| Vias principais |                 | Vias locais |                 |
|-----------------|-----------------|-------------|-----------------|
| Largura         | Comprimento (m) | Largura     | Comprimento (m) |
| 2,0 - 6,0       | 13.621,72       | 2,0 - 6,0   | 118.315,86      |
| 6,1 - 10,0      | 52.496,16       | 6,1 - 10,0  | 149.119,24      |
| 10,1 - 14,0     | 13.891,50       | 10,1 - 14,0 | 4.670,33        |
| 14,1 - 18,0     | 1.997,49        | 14,1 - 18,0 | 856,93          |
| 18,1 - 22,0     | 61,56           | 18,1 - 22,0 | 0,00            |
| Total           | 82.068,43       | Total       | 272.962,35      |
| Total           | 355.030,78      |             |                 |

Fonte: FUPEF (2021).

TABELA 12.2 – EXISTÊNCIA DE REVESTIMENTO NAS VIAS

| Vias principais     |                 | Vias locais         |                 |
|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| Pavimentação - Vias | Comprimento (m) | Pavimentação - Vias | Comprimento (m) |
| Não existe          | 18.255,56       | Não existe          | 156.638,77      |
| Existe              | 63.812,87       | Existe              | 116.323,58      |
| Total               | 82.068,43       | Total               | 272.962,35      |
| Total               | 355.030,78      |                     |                 |

Fonte: FUPEF (2021).





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolfo Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

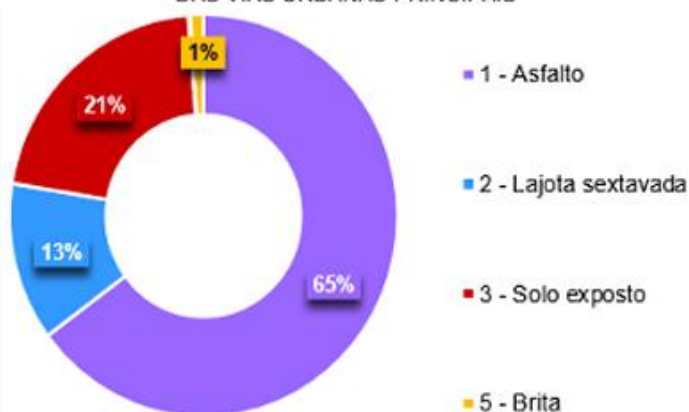
Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**Figura 16**

TABELA 12.3 – TIPO DE REVESTIMENTO DAS VIAS URBANAS PRINCIPAIS

| Vias principais      |                  |
|----------------------|------------------|
| Revestimento - Vias  | Comprimento (m)  |
| 1 - Asfalto          | 53.221,33        |
| 2 - Lajota sextavada | 10.451,56        |
| 3 - Solo exposto     | 17.367,76        |
| 4 - Paralelepípedo   | 140,08           |
| 5 - Brita            | 887,80           |
| <b>Total</b>         | <b>82.068,53</b> |

FIGURA 12.14 – RELAÇÃO ENTRE OS TIPOS DE REVESTIMENTO DAS VIAS URBANAS PRINCIPAIS



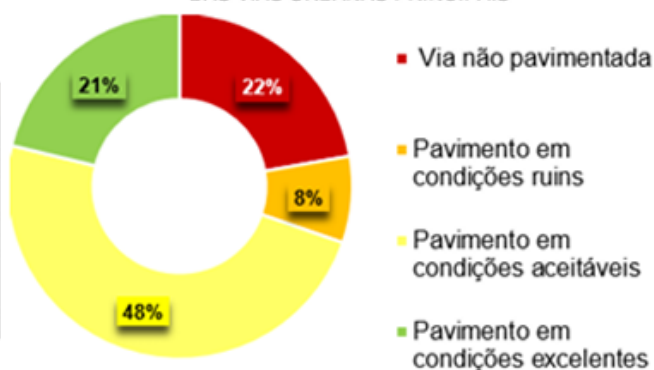
Fonte: FUPEF (2021).

**Figura 17**

TABELA 12.4 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS PRINCIPAIS

| Vias principais      |                  |
|----------------------|------------------|
| Conservação - Vias   | Comprimento (m)  |
| Não pavimentada      | 18.235,03        |
| Condições ruins      | 6.634,73         |
| Condições aceitáveis | 39.774,92        |
| Condições excelentes | 17.423,74        |
| <b>Total</b>         | <b>82.068,53</b> |

FIGURA 12.16 – RELAÇÃO ENTRE OS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS PRINCIPAIS



Fonte: FUPEF (2021).





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 7.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

**7.1.1.** Nos termos das boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133, especialmente no que se refere à etapa de **Estudo Técnico Preliminar**, foi realizado levantamento das possíveis alternativas para atendimento da demanda relacionada à execução de serviços de engenharia voltados à conservação, manutenção e melhoria descontínua da infraestrutura urbana do Município de Guaratuba/PR.

**7.1.2.** Entre os serviços analisados estão intervenções em:

- A) recapeamento e recomposição de pavimentos;
- B) execução e adequação de calçadas e dispositivos de acessibilidade;
- C) implantação de microdrenagem urbana;
- D) instalação de abrigos de transporte coletivo;
- E) execução de sinalização viária vinculada aos trechos objeto de intervenção.

**7.1.3.** Considerando a natureza dos serviços e a dinâmica de expansão urbana do município, especialmente em função do aumento da demanda por intervenções na malha viária municipal, foram avaliadas as seguintes alternativas.

### 7.2. REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO PARA CADA DEMANDA

**7.2.1.** Uma das hipóteses analisadas consistiria na realização de **processos licitatórios específicos para cada intervenção ou conjunto de serviços necessários**.

**7.2.2.** Embora juridicamente possível, essa alternativa apresenta significativa **ineficiência administrativa**, pois implicaria:

- A) abertura de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício;
- B) aumento considerável da carga administrativa da equipe técnica;





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolfo Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

- C) maior tempo para atendimento das demandas de manutenção urbana;
- D) risco de paralisação de intervenções necessárias enquanto se concluem novos processos licitatórios.

**7.2.3.** Considerando que os serviços de manutenção urbana apresentam **demanda recorrente e frequentemente imprevisível**, a realização de licitações individualizadas para cada necessidade identificada mostraria-se **incompatível com os princípios da eficiência e da economicidade administrativa**.

**7.2.4.** Dessa forma, a alternativa foi considerada **pouco eficiente e inadequada para a realidade operacional do Município**.

## **7.3. EXECUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO**

**7.3.1.** Outra possibilidade analisada foi a execução direta dos serviços pela própria Administração Municipal.

**7.3.2.** Entretanto, verificou-se que o Município **não dispõe atualmente de estrutura técnica, operacional e logística suficiente para executar integralmente os serviços previstos**, especialmente no que se refere a:

- A) disponibilidade de equipes especializadas;
- B) parque de máquinas adequado para execução simultânea de diversas frentes de trabalho;
- C) estrutura de aquisição e gestão de insumos em larga escala;
- D) capacidade operacional para atendimento de múltiplas demandas distribuídas pela malha urbana municipal.

**7.3.3.** A execução direta poderia comprometer significativamente a capacidade operacional da Secretaria Municipal responsável pela manutenção urbana, prejudicando inclusive a realização das atividades rotineiras já desenvolvidas pela equipe municipal.





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**7.3.4.** Dessa forma, conclui-se que **a execução direta pela Administração mostra-se inviável sob o ponto de vista técnico e operacional.**

## **7.4. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

**7.4.1.** Também foi analisada a hipótese de utilização de **contratação emergencial**, prevista na Lei nº 14.133 para situações excepcionais em que haja necessidade imediata de atendimento a circunstâncias que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens.

**7.4.2.** Entretanto, no presente caso, **não se verificam os pressupostos legais que caracterizam situação emergencial**, tais como:

- A) ocorrência de eventos imprevisíveis que comprometam a continuidade de serviços públicos essenciais;
- B) risco iminente à segurança de pessoas ou patrimônio público;
- C) necessidade imediata decorrente de calamidade ou desastre.

**7.4.3** Os serviços objeto do presente planejamento dizem respeito à **manutenção e melhoria programada da infraestrutura urbana**, ainda que possam ocorrer de forma eventual ou conforme surgimento de demandas técnicas.

**7.4.5.** Assim, a utilização da contratação emergencial neste caso **não se mostra juridicamente adequada**, podendo inclusive gerar questionamentos pelos órgãos de controle.

**7.4.6.** Importante destacar, contudo, que **a existência de Ata de Registro de Preços vigente permitirá ao Município responder com maior agilidade caso venha a ocorrer alguma situação emergencial**, dispensando a necessidade de contratações excepcionais.





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

### 7.5. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

**7.5.1.** Outra hipótese analisada foi a possibilidade de **adesão a Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão ou entidade da Administração Pública**, mecanismo conhecido como “carona”.

**7.5.2.** Embora essa alternativa seja admitida pela legislação vigente, sua utilização envolve **procedimento administrativo próprio e requisitos específicos**, tais como:

- A) análise de compatibilidade do objeto;
- B) verificação de vantajosidade da adesão;
- C) manifestação do órgão gerenciador da ata;
- D) concordância do fornecedor registrado;
- E) verificação dos limites quantitativos permitidos para adesão.

**7.5.3.** Além disso, a legislação estabelece **limites percentuais para as adesões realizadas por órgãos não participantes da ata**, os quais restringem o volume de contratações possíveis por meio desse mecanismo.

**7.5.4.** Considerando que os serviços objeto do presente planejamento envolvem **demanda contínua e potencialmente significativa ao longo do período de vigência contratual**, a utilização de adesões sucessivas a atas de outros órgãos poderia:

- A) gerar excessiva carga administrativa para análise de cada adesão;
- B) limitar a capacidade do Município de atender suas próprias demandas;
- C) comprometer o planejamento de longo prazo da manutenção urbana.

**7.5.5.** Adicionalmente, a realização de adesões para cada necessidade identificada exigiria repetidas análises administrativas e jurídicas, tornando o processo **operacionalmente menos eficiente do que a realização de licitação própria com formação de Ata de Registro de Preços específica para o Município**.





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

### 7.6. SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA – LICITAÇÃO PRÓPRIA COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.6.1.** Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **realização de licitação própria pelo Município para formação de Ata de Registro de Preços** constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

**7.6.2.** Esse modelo apresenta diversas vantagens, entre elas:

- A) maior autonomia administrativa do Município;
- B) possibilidade de dimensionamento adequado das demandas locais;
- C) redução da necessidade de abertura de múltiplos processos licitatórios;
- D) maior agilidade na execução das intervenções urbanas;
- E) compatibilidade com a natureza eventual e variável dos serviços.

**7.6.3.** Tal solução mostra-se especialmente pertinente no contexto atual de **expansão da malha viária urbana do Município de Guaratuba**, cenário que demanda instrumento contratual flexível capaz de atender intervenções de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana conforme surgimento das demandas técnicas.

**7.6.4.** Assim, a adoção de **Ata de Registro de Preços decorrente de licitação própria** permitirá que a Administração Municipal responda de forma mais eficiente às necessidades da cidade, assegurando adequada gestão dos recursos públicos e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

### 7.7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA A MELHOR SOLUÇÃO ENCONTRADA PARA A CONTRATAÇÃO

**7.7.1.** A presente contratação foca optativa com base ao decorrido no item 6.2. do presente estudo, à formação de **Ata de Registro de Preços para execução de serviços comuns de engenharia**,





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

destinados à conservação, manutenção e melhoria descontínua da infraestrutura urbana do Município de Guaratuba/PR.

**7.7.2.** Os serviços contemplados compreendem, entre outros:

- A) recomposição e recapeamento de pavimentos asfálticos;
- B) execução e adequação de calçadas e dispositivos de acessibilidade;
- C) implantação de sistemas de microdrenagem urbana;
- D) instalação de abrigos de transporte coletivo;
- E) execução de sinalização viária vinculada aos trechos objeto de intervenção.

**7.7.3.** Tais serviços possuem natureza **padronizada e amplamente executada no mercado da construção civil**, o que permite sua contratação mediante instrumentos que privilegiem eficiência administrativa e flexibilidade operacional.

**7.7.4.** Nesse contexto, a Administração opta pela realização da contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, com julgamento pelo **critério de maior desconto incidente sobre tabela referencial de custos de engenharia**, adotando como parâmetro as composições constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

## **7.8. FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021**

**7.8.1.** A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo direto na Lei nº 14.133, que prevê sua adoção quando a Administração necessitar realizar contratações de forma **parcelada ou conforme demanda**.

**7.8.2.** O modelo mostra-se especialmente adequado nas hipóteses em que:

- A) não seja possível definir previamente o quantitativo exato dos serviços;
- B) as demandas possuam caráter variável ao longo do tempo;
- C) exista necessidade de resposta rápida da Administração a demandas supervenientes.





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**7.8.3.** Os serviços de manutenção urbana enquadram-se precisamente nessa realidade administrativa, uma vez que dependem de fatores como:

- A) desgaste natural da pavimentação;
- B) intervenções de concessionárias de serviços públicos;
- C) eventos climáticos;
- D) expansão da malha urbana;
- E) implantação de novas infraestruturas viárias.

**7.8.4.** Dessa forma, o SRP constitui instrumento adequado para garantir **flexibilidade operacional sem comprometer o planejamento da contratação.**

## **7.9. UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MAIOR DESCONTO**

**7.9.1.** A adoção do critério de julgamento por maior desconto sobre tabela referencial constitui prática consolidada em contratações públicas de serviços de engenharia.

**7.9.2.** Esse modelo permite que o percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor **incida uniformemente sobre todos os itens da tabela referencial adotada**, garantindo:

- A) padronização dos preços unitários;
- B) maior transparência na formação do custo dos serviços;
- C) facilidade de fiscalização contratual;
- D) uniformidade na aplicação das composições de custos.

**7.9.3.** A utilização de tabela referencial baseada no SINAPI assegura que os valores utilizados pela Administração estejam alinhados com **parâmetros técnicos reconhecidos nacionalmente**, atendendo aos princípios da economicidade e da transparência.





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolph Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

## 7.10. DA ADEQUAÇÃO DO SINAPI COMO BASE DE REFERÊNCIA

**7.10.1.** O SINAPI constitui sistema amplamente utilizado pela Administração Pública para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia.

**7.10.2.** As composições constantes nesse sistema apresentam:

- A) detalhamento completo de insumos;
- B) parâmetros de produtividade;
- C) metodologia executiva consolidada;
- D) referência de custos atualizada periodicamente.

**7.10.3.** Dessa forma, a aplicação do desconto ofertado sobre os valores unitários constantes no SINAPI permite garantir **rastreabilidade, controle técnico e compatibilidade com práticas de mercado.**

## 7.11. DO CARÁTER ESTIMATIVO DOS QUANTITATIVOS DA ATA

**7.11.1.** Conforme sistemática do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados no processo licitatório possuem **caráter estimativo**, sendo utilizados apenas para dimensionamento do certame.

**7.11.2.** A formalização da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, cabendo à Administração realizar as contratações conforme:

- A) necessidade administrativa;
- B) disponibilidade orçamentária;
- C) priorização de intervenções urbanas.

**7.11.3.** Assim, o instrumento contratual mantém flexibilidade necessária para atendimento das demandas municipais sem comprometer a gestão fiscal responsável.





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

## 7.12. RELAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

**7.12.1.** A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual do Município**, publicado no Diário Oficial em 26 de fevereiro, edição nº 1264.

**7.12.2.** No referido planejamento consta estimativa orçamentária aproximada de **R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais)**, destinada à execução de serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana municipal.

**7.12.3.** Esse valor foi utilizado como **parâmetro de planejamento administrativo**, servindo como referência inicial para dimensionamento da contratação.

**7.12.4.** Entretanto, considerando a natureza estimativa das quantidades registradas em ata, o valor global do registro de preços tem como finalidade **viabilizar a adequada competição entre os licitantes e permitir atendimento das demandas municipais ao longo da vigência do instrumento**, sem representar obrigação de execução integral.

## 7.13. JUSTIFICATIVA PARA DIMENSIONAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**7.13.1.** A definição do valor estimado do registro de preços levou em consideração:

- A) histórico de intervenções de manutenção urbana realizadas pelo Município;
- B) projeção de demandas decorrentes da expansão urbana;
- C) necessidade de atendimento a demandas imprevistas de infraestrutura viária;
- e
- D) verificação aos informes do PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA ATUAL.





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**7.13.2.** Além disso, a região do litoral paranaense passa por importantes investimentos estruturantes, incluindo a construção da Ponte de Guaratuba e demais obras em fase licitatório pelo governo estadual, exemplo engorda Orla e duplicação PR401, que tendem a intensificar o fluxo de veículos e pedestres na malha urbana municipal.

**7.13.3.** Esse cenário poderá demandar **intervenções adicionais na infraestrutura urbana**, tais como adequações de pavimentação, drenagem e sinalização viária, reforçando a necessidade de instrumento contratual flexível que permita atendimento ágil às demandas emergentes.

**7.13.4.** Em encontro a demanda prevista, há ainda as influências naturais que vêm trazendo histórico de intempéries mais severas a região, e que requer um refinamento e análise por parte do planejamento governamental municipal, no intuito de mitigar riscos e agir com eficiência em intercorrências deste aspecto.

### 7.14. CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**7.14.1.** A adoção do Sistema de Registro de Preços com critério de maior desconto sobre tabela referencial atende aos princípios estabelecidos na legislação de contratações públicas, especialmente:

- A) eficiência administrativa;
- B) economicidade;
- C) planejamento;
- D) transparência;
- E) competitividade.

**7.14.2.** O modelo adotado permite que a Administração realize contratações de forma mais eficiente, reduzindo a necessidade de





# **RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Rua Randolfo Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

múltiplos processos licitatórios e garantindo maior agilidade na execução das intervenções urbanas.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir das Planilhas de Composição de Custos desenvolvidos pela Secretaria de Urbanismo (Departamento de Projetos), utilizando as composições e valores unitários constantes na ARP. Totalizando mediante projetos, o qual também contempla os atos de autorização por parte das partes representantes da ARP aqui denotada, a importância total de R\$ 30.877.665,25 (Trinta milhões oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

### **8.1. Análise dos Valores Apurados**

**8.1.1.** A formação estimativa dos valores da presente contratação foi elaborada com base em composições técnicas referenciais oficiais constantes na tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, utilizando-se como referência a competência 03/2026, base Curitiba/PR, observando-se os parâmetros técnicos aplicáveis aos serviços de engenharia pretendidos, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.1.2.** Os valores referenciais apurados possuem natureza estimativa e serão utilizados como limite máximo para fins de aceitabilidade das propostas e aplicação dos lances de desconto durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, considerando ainda a incidência do respectivo BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme critérios técnicos e detalhamentos a serem estabelecidos no Termo de Referência e Edital da futura contratação.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**9.1.** A solução proposta consiste na futura contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia voltados à





# **RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

## **E OBRAS**

Rua Randolfo Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

manutenção, recuperação, adequação, implantação e complementação de infraestrutura urbana no Município de Guaratuba, compreendendo serviços de pavimentação, remendos profundos, tapa-buraco, drenagem pluvial, microdrenagem, acessibilidade, assentamento de calçadas, sinalização viária vertical e horizontal, implantação de abrigos de transporte coletivo, pavimentação em paver e demais intervenções correlatas necessárias à preservação da trafegabilidade, mobilidade urbana e segurança da população.

- 9.2.** Considerando a natureza comum dos serviços pretendidos, a padronização das soluções executivas, a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e a utilização de referenciais oficiais de engenharia, a contratação deverá ocorrer mediante modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.3.** A contratação será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza descontínua, variável e estimativa das demandas urbanas envolvidas, especialmente em razão da impossibilidade técnica de definição prévia e exata dos quantitativos efetivamente necessários ao longo da vigência contratual.
- 9.4.** A solução contempla execução sob demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço pela Administração Municipal, permitindo maior eficiência operacional, planejamento administrativo e capacidade de resposta às necessidades corretivas, preventivas e emergenciais relacionadas à infraestrutura urbana municipal.
- 9.5.** A modelagem adotada considera as particularidades locais relacionadas ao aumento projetado da trafegabilidade urbana decorrente da futura conclusão da Ponte de Guaratuba, bem como os impactos associados ao crescimento da circulação viária, intervenções urbanas integrativas, obras





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

provenientes de recursos externos com trechos previamente delimitados e necessidade contínua de complementação da infraestrutura urbana existente.

- 9.6.** A solução também visa assegurar atuação integrada entre serviços de pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização viária, considerando que tais elementos compõem sistema urbano interdependente, cuja eficiência, durabilidade e segurança dependem da adequada compatibilização técnica das intervenções executadas.
- 9.7.** Em razão das características climáticas e geográficas locais, especialmente quanto ao aumento significativo dos índices pluviométricos, influência das marés, alagamentos e demais intempéries severas observadas nos últimos anos, a futura contratação deverá contemplar capacidade operacional compatível com atendimento prioritário e emergencial das demandas urbanas que possam comprometer a mobilidade, segurança viária e integridade da infraestrutura pública municipal.
- 9.8.** Os valores referenciais da contratação foram elaborados com base em composições técnicas oficiais constantes na tabela SINAPI, referência 03/2026 – base Curitiba/PR, complementadas, quando necessário, por referenciais técnicos do DER/PR e demais parâmetros compatíveis com a natureza dos serviços, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.9.** Sobre os custos referenciais estimados incidirá o respectivo BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme parâmetros técnicos aplicáveis às contratações de serviços de engenharia, contemplando despesas indiretas, encargos, tributos, administração, riscos operacionais e demais custos necessários à adequada execução contratual.
- 9.10.** Os valores estimativos apurados servirão como referência máxima de aceitabilidade para formulação das propostas e aplicação dos lances de desconto durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme critérios





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

e detalhes a serem estabelecidos no Termo de Referência e instrumento convocatório da futura contratação.

**9.11.** A solução adotada busca assegurar maior economicidade, eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos essenciais, capacidade de resposta operacional e preservação da infraestrutura urbana municipal, observando os princípios do planejamento, eficiência, interesse público e desenvolvimento urbano sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1.** A presente contratação busca assegurar maior eficiência administrativa e operacional na execução dos serviços de infraestrutura urbana, permitindo ao Município de Guaratuba capacidade contínua de atendimento às demandas corretivas, preventivas e emergenciais relacionadas à mobilidade urbana, drenagem pluvial, pavimentação, acessibilidade e segurança viária.

**10.2.** Pretende-se garantir maior celeridade na execução das intervenções urbanas, especialmente em situações que demandem resposta rápida da Administração Pública, reduzindo o tempo de atendimento das ordens de serviço e minimizando impactos à tráfegabilidade, deslocamento de pedestres, transporte coletivo e segurança dos usuários das vias públicas.

**10.3.** Busca-se ainda promover maior durabilidade das soluções executadas, mediante atuação integrada entre pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização viária, evitando deterioração precoce da infraestrutura urbana, retrabalhos e aumento excessivo de custos futuros de manutenção corretiva.

**10.4.** A contratação também visa conferir maior capacidade de resposta operacional diante de eventos climáticos severos, alagamentos, influência das marés, erosões e demais intempéries naturais que vêm impactando significativamente a infraestrutura urbana municipal nos últimos anos.





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**10.5.** Como medida destinada a assegurar maior eficiência logística, acompanhamento técnico, fiscalização contratual e atendimento tempestivo das demandas municipais, pretende-se que a futura contratada estabeleça unidade operacional de apoio no perímetro urbano do Município, previamente ao início da execução dos serviços, disponibilizando responsável operacional e suporte técnico compatíveis com a dinâmica das ordens de serviço emitidas pela Administração.

**10.6.** A medida busca garantir maior proximidade operacional entre contratada e Administração Pública, melhor controle da execução contratual, redução de tempo de mobilização de equipes e equipamentos, maior efetividade na comunicação entre fiscalização e executores, além de maior segurança quanto à continuidade e adequada prestação dos serviços públicos envolvidos.

**10.7.** Pretende-se ainda assegurar maior economicidade, planejamento administrativo e racionalização das futuras contratações públicas, permitindo ao Município atuação contínua e integrada na preservação da infraestrutura urbana e atendimento das demandas relacionadas ao crescimento da trafegabilidade e expansão urbana municipal.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**11.1.** Para a adequada instrução do processo de contratação e para assegurar a plena execução do objeto proposto, a Administração deverá adotar previamente um conjunto de providências técnicas e administrativas necessárias à completude do processo licitatório e à correta definição das condições de execução dos serviços.

**11.2.** Inicialmente, deverão ser elaboradas e anexadas ao processo as **planilhas orçamentárias referenciais**, contendo a discriminação dos serviços previstos, suas respectivas unidades de medida e quantitativos





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

estimados, com a finalidade de subsidiar a formação do preço estimado da contratação.

- 11.3.** As referidas planilhas deverão contemplar a **estimativa aproximada de custos por unidade de medida**, tais como metro quadrado ( $m^2$ ), metro linear (m), metro cúbico ( $m^3$ ), unidade (un) ou outra unidade técnica aplicável, conforme a natureza específica de cada serviço relacionado à manutenção e melhoria da infraestrutura urbana, incluindo intervenções em pavimentação, calçadas, dispositivos de acessibilidade, sinalização viária, abrigos de ônibus e demais elementos associados ao sistema viário municipal.
- 11.4.** Para a elaboração dessas estimativas de custo, deverão ser utilizadas **tabelas oficiais de referência amplamente reconhecidas na área de engenharia**, tais como as bases de custos do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**, da **Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná (SEIL/DER)**, bem como outras bases referenciais eventualmente adotadas pela Administração Pública, observadas as atualizações vigentes à época da elaboração do orçamento.
- 11.5.** As planilhas orçamentárias e composições de custos unitários constituirão **anexos técnicos do processo de contratação**, servindo como parâmetros para a definição do valor estimado da licitação, para a análise da exequibilidade das propostas e para o acompanhamento da execução contratual.
- 11.6.** Considerando que os serviços previstos possuem **natureza estimativa e serão executados de forma descentralizada e não localizada previamente**, decorrentes das demandas operacionais de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana do município, não se mostra viável a definição antecipada de um cronograma físico-financeiro tradicional, com etapas previamente delimitadas no espaço e no tempo.





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**11.7.** Nesse sentido, a execução dos serviços ocorrerá **de forma descontinuada e conforme a demanda da Administração**, mediante a emissão de ordens de serviço específicas, nas quais serão definidos os locais de intervenção, os quantitativos necessários e os prazos estimados para execução das atividades.

**11.8.** Ainda assim, sempre que tecnicamente possível, poderão ser estabelecidas **programações de execução e estimativas de cronograma físico-financeiro para intervenções específicas**, especialmente em situações que envolvam conjuntos de serviços a serem realizados em determinadas regiões ou em projetos de requalificação urbana previamente planejados.

**11.9.** Adicionalmente, a Administração deverá providenciar a elaboração dos **documentos técnicos que comporão o Termo de Referência ou Projeto Básico**, contendo a descrição detalhada dos serviços, especificações técnicas, critérios de medição e pagamento, condições de execução, requisitos de qualidade e demais parâmetros necessários à adequada fiscalização e gestão contratual.

**11.10.** Também deverão ser definidas as **diretrizes de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços**, com a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento técnico das atividades, emissão de medições, verificação da conformidade dos serviços executados e atesto das obrigações contratuais.

**11.11.** Por fim, deverão ser observadas as demais etapas de planejamento da contratação previstas na legislação vigente, especialmente aquelas estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, garantindo que o procedimento licitatório seja instruído de forma completa, transparente e tecnicamente fundamentada, assegurando as condições necessárias para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e para a adequada execução dos serviços previstos.





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**12.1.** Não há necessidade de contratações correlatas para a efetividade da solução, a mesma apresenta correlação entre si para sincronia de realização dos serviços contratados.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

5.1. A execução de serviços comuns de engenharia relacionados à manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana, especialmente aqueles voltados à pavimentação, execução de calçadas, implantação de dispositivos de acessibilidade, instalação de abrigos de transporte coletivo, sinalização viária e intervenções em vias pavimentadas ou em leito natural, pode ocasionar impactos ambientais pontuais, geralmente de baixa magnitude e de caráter temporário.

5.2. Tais impactos estão, em regra, associados às atividades operacionais inerentes aos serviços de engenharia, tais como movimentação de materiais, utilização de equipamentos e maquinário, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e eventuais interferências momentâneas na circulação de veículos e pedestres.

13.3. Entre os principais impactos ambientais potenciais relacionados à execução dos serviços, podem ser destacados:

**A) Geração de resíduos da construção civil**, provenientes de serviços de demolição, remoção de pavimentos deteriorados, substituição de elementos construtivos e execução de reparos na infraestrutura urbana;

**B) Emissão de poeira e material particulado**, especialmente em atividades de escavação, movimentação de solo, corte de pavimentos e regularização de vias em leito natural;

**C) Emissão de ruídos e vibrações**, decorrentes da operação de máquinas, equipamentos e veículos utilizados na execução das atividades;





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

**D) Possíveis interferências temporárias na drenagem superficial ou no escoamento de águas pluviais**, durante a execução de serviços de recomposição de pavimentos ou implantação de dispositivos de drenagem;

**E) Interferências momentâneas na mobilidade urbana**, em razão da necessidade de sinalização de áreas de trabalho, interdição parcial de vias ou reorganização temporária do tráfego.

13.4. Considerando a natureza dos serviços previstos, os impactos ambientais tendem a ser **localizados, temporários e reversíveis**, sendo plenamente passíveis de mitigação por meio da adoção de boas práticas construtivas e de gestão ambiental durante a execução contratual.

13.5. Nesse sentido, deverão ser observadas medidas mitigadoras e procedimentos técnicos adequados, tais como:

- **Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil**, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas municipais aplicáveis, priorizando-se, sempre que possível, práticas de reaproveitamento ou reciclagem de materiais;
- **Controle da emissão de poeira**, por meio da umidificação de superfícies quando necessário, adequada cobertura de materiais transportados e organização das áreas de trabalho;
- **Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos**, visando à redução da emissão excessiva de poluentes atmosféricos e ruídos;
- **Adoção de sinalização adequada das áreas em intervenção**, garantindo a segurança de trabalhadores, pedestres e condutores durante a execução dos serviços;
- **Organização e limpeza das áreas de trabalho**, com remoção periódica de resíduos e materiais excedentes;





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## E OBRAS

Rua Randolpho Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

- **Preservação de dispositivos de drenagem existentes**, garantindo que as intervenções não comprometam o escoamento das águas pluviais.

13.6. Cabe destacar que a natureza das intervenções previstas se enquadra predominantemente em **serviços de manutenção, recuperação e melhoria de infraestrutura urbana já existente**, não configurando, em regra, obras de grande porte ou implantação de novos empreendimentos que demandem licenciamento ambiental complexo.

13.7. Ainda assim, sempre que determinado serviço ou intervenção específica exigir atendimento a requisitos ambientais adicionais ou a eventuais autorizações de órgãos competentes, a Administração e a futura contratada deverão observar integralmente a legislação ambiental aplicável.

13.8. Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços previstos são **controláveis e mitigáveis**, não representando impedimento à realização da contratação, desde que sejam observadas as boas práticas de engenharia e gestão ambiental durante toda a execução contratual.

### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

**14.1.** Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação por meio de adesão à ARP nº 025/2025, por se tratar da solução tecnicamente adequada, juridicamente segura e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade pública identificada.

Guaratuba, de Maio de 2.026.





# RETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Randolfo Bastos, S/N – Cohapar – Guaratuba/PR

Cep 83.280-000 Tel.: (41) 3472-8660

Assinado por:

*João Reis*

26/05/2026 - 08:50

DL0QIWJOS0W64D4BYJOLXG

**João Reis de Oliveira Jr.**

Agente demandante

Portaria nº 15.443/25

Assinado por:

*Priscila Lago*

25/05/2026 - 16:48

TL7W8A7QRJUKHWRVGHOLMQ

**Priscila Xostelem Lago**

Agente demandante

Portaria nº 15.443/25

Assinado por:

*LAILSON DA SILVA MALAQUIAS*

25/05/2026 - 14:00

BTIPLUCATZ0BS0E89RSZCG

**Lailson Da Silva Malaquias**

Agente demandante

Portaria nº 15.443/25

Assinado por:

*José Ananias dos Santos*

25/05/2026 - 14:23

Q687JO1WQYK2F6DAEZBO2A

**JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Decreto 26.232

